



ANEXO III
CARGOS, CBO, DESCRIÇÃO DOS CARGOS, ESPECIALIDADES, FORMAÇÃO EXIGIDA,
ATIVIDADES PREVISTAS PARA A ESPECIALIDADE

BLOCO 1 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – NÍVEL MÉDIO

Este bloco reúne as vagas para cargos cuja atribuições são técnicas, administrativas e operacionais nas quais a exigência de formação é a conclusão do ensino Médio da educação formal.

1.1. Bloco 1 – Cargos de Nível Médio (B1)

AREA DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	CATEGORIA	CBO
01 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	A. Curso Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem	3222-05
		Vacinador	3222-05
		Técnico de Enfermagem Distrital	3222-05
02 - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (E-MULTI)	A. Curso Auxiliar de Saúde Bucal	Auxiliar de Saúde Bucal	3224-15
		Técnico de Saúde Bucal	3225-05
03 - EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (ESB)	A. Curso Auxiliar de Saúde Bucal	Auxiliar de Saúde Bucal	3224-15
	B. Curso Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	3222-05
04. EQUIPE DE SAÚDE PRISIONAL (PNAISP)	A. Curso Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem	3222-05
	B. Curso Auxiliar de Saúde Bucal	Auxiliar de Saúde Bucal	3224-15

BLOCO 2 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR

Este bloco reúne as vagas para cargos cuja atribuições são técnicas, administrativa e operacionais nas quais a exigência de formação é a conclusão do Ensino Superior da educação formal.

1.2. Bloco 2 – Cargos de Nível Superior (B2)

AREA DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	CATEGORIA	CBO
	A. Enfermagem	Enfermeiro (a) Generalista	2235-05
		Enfermeiro (a) Distrital	2235-05
		Enfermeiro (a) Especialista em Saúde da Família	2235-05



01 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)		Enfermeiro (a) Especialista na Saúde da Mulher	2235-05
	B. Fisioterapia	Fisioterapeuta	2236-05
	C. Fonoaudiologia	Fonoaudióloga	2238-10
	D. Nutrição	Nutricionista	2237-10
	E. Nutrição	Nutricionista	2237-10
	F. Psicologia	Psicólogo (a)	2515-10
	G. Psicologia	Psicólogo (a)	2515-10
	H. Práticas Integrativas e Complementares	Enfermeiro (a), Educador Físico OU Fisioterapeuta	2235-05/2241-40 2236-05
02 - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (E-MULTI)	A. Assistência Social	Assistente Social	2516-05
	B. Educação Física	Educador Físico	2241-40
	C. Farmácia Clínica	Farmacêutico Clínico	2234-45
	D. Fisioterapia	Fisioterapeuta	2236-05
	E. Fonoaudiologia	Fonoaudiólogo	2238-10
	F. Nutrição	Nutricionista	2237-10
	G. Psicologia	Psicólogo (a)	2515-10
	H. Terapia Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	2239-05
03 - EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (ESB)	A. Odontologia	Odontólogo/Cirurgião Dentista	2232-93
04 - POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI (PNAISARI)	A. Saúde Mental	Matriciador: (Enfermeiro (a), Psicólogo, Assistente Social ou Terapeuta Ocupacional)	2235-05/ 2515-10 2516-05/ 2239-05
05. ACADÊMIA DA SAÚDE (PAS)	A. Educação Física	Educador Físico	2241-40
		Educador Físico	2241-40
	B. Assistência Social	Assistente Social	2516-05
	C. Fisioterapia	Fisioterapeuta	2236-05
06. EQUIPE DE CONSULTÓRIO NA RUA (ECR)	A. Assistência Social	Assistente Social	2516-05
	B. Enfermagem	Enfermeiro (a) Generalista	2235-05
	C. Odontologia	Cirurgião Dentista	2232-08
	D. Psicologia	Psicólogo (a)	2515-10
	E. Assistência Social	Assistente Social	2516-05
07. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (AF)	A. Farmácia	Farmacêutico do Centro de Abastecimento Farmacêutico	2234-05
	B. Farmácia	Farmacêutico em Saúde Pública	2234-30
08. POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL (PNAISP)	A. Assistência Social	Assistente Social	2516-05
	B. Enfermagem	Enfermeiro (a)	2235-05
	C. Odontologia	Odontólogo/Cirurgião Dentista	2232-93
	D. Psicologia	Psicólogo (a) Clínico	2515-10



DESCRIÇÃO DO CARGOS, ENQUADRAMENTO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.4.1. BLOCO 1 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

B1-01- Estratégia Saúde da Família - ESF

(B1-01-A) Cargo: Técnico em Enfermagem

Código CBO: 3222-05

Descrição Sumária: Integra a equipe de Atenção Básica, sob supervisão do Enfermeiro, atuando de forma integrada à comunidade para a promoção da saúde, prevenção de doenças, tratamento e reabilitação, sendo responsável por ações de cuidado contínuo, humanizado e resolutivo, no âmbito individual e coletivo, com foco na territorialização e vínculo com as famílias cadastradas, conforme a PNAB (Política Nacional da Atenção Básica) e legislações em vigência.

Especialidade: Curso Técnico em Enfermagem.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado Curso em Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e com registro em conselho de classe.

Requisitos Específicos: Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN. Ter idade inferior a 62 anos completo. Não possui vínculos ativos com outra Equipe Profissional na Atenção Primária à Saúde.

Atribuições Específicas: Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como: curativos; administração de medicamentos; vacinas; coleta de material para exames; lavagem; preparação e esterilização de materiais; Entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais. (conforme a PNAB).

Experiência: Mínimo 4 (quatro) meses. Desejável experiência anterior em Atenção Primária à Saúde. **(critério classificatório)**

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Ter conhecimento acerca da PNAB (Política Nacional da Atenção Básica) e funcionamento do Sistema Único de Saúde. Cursos de Aperfeiçoamento na Atenção Primária a Saúde ou áreas correlatas **(critério classificatório)**

(B1-01-B) Cargo: Técnico em Enfermagem - Vacinador

Código CBO: 3222-05 / 6230-20

Descrição Sumária: Integra a equipe de Atenção Básica, sob supervisão do Enfermeiro, atuando nas ações de imunização, conforme diretrizes da PNAB e do PNI, sendo responsável por procedimentos de vacinação, orientação dos usuários, controle de imunobiológicos e registros em sistemas oficiais. Contribui com ações educativas e campanhas itinerantes, visando ampliar a cobertura vacinal e prevenir doenças imunopreveníveis.

Especialidade: Curso Técnico em Enfermagem, com registro em conselho de classe.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado Curso em Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e com registro em Conselho Regional de Enfermagem – Goiás.

Requisitos Específicos: Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN. Ter idade inferior a 62 anos



completo. Não possui vínculos ativos com outra Equipe Profissional na Atenção Primária à Saúde. Possuir o Curso Sala de Vacina.

Atribuições Específicas: Preparar e administrar vacinas conforme os protocolos do Ministério da Saúde e normas de biossegurança; Manter a cadeia de frio, zelando pela conservação e armazenamento adequado dos imunobiológicos; Registrar e atualizar informações vacinais nos sistemas oficiais (SIPNI, e-SUS AB), garantindo a fidedignidade dos dados; Realizar o controle de estoque de vacinas e insumos, comunicando à equipe sobre a necessidade de reposição; Acompanhar o calendário nacional de vacinação e apoiar a execução das campanhas de imunização; Participar de ações itinerantes e extramuros (visitas domiciliares, escolas, zonas rurais) para vacinação de populações-alvo; Acolher e orientar os usuários e familiares quanto à importância da imunização, promovendo o vínculo com a comunidade; Notificar eventos adversos pós-vacinação e colaborar na investigação de casos, quando necessário; Apoiar a organização da sala de vacina, com controle rigoroso de limpeza, conservação e materiais; Trabalhar em equipe multiprofissional, sob supervisão do enfermeiro da ESF, colaborando nas demais ações da Atenção Primária à Saúde.

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais. (conforme a PNAB).

Experiência: Mínimo 4 (quatro) meses como Vacinador na Atenção Básica.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Cursos de Conceitos Básicos em Imunização, Doenças preveníveis por vacinação (DPVs), Gestão do Programa Ampliado de Imunização (PAI) e Vigilância e Sistemas de Informação apresentando certificações obrigatórias. Conhecimento e aplicação das diretrizes do PNI e dos manuais técnicos de imunização do MS. Treinamento em SIPNI (Sistema de Informação Exigida do Programa Nacional de Imunizações) (**critério classificatório**). Atualização em biossegurança, imunização e vigilância epidemiológica (**critério classificatório**). Cursos de educação permanente promovidos pela UNA-SUS, CONASEMS, COSEMS ou secretarias de saúde. (**classificatório**).

(B1-01-C) Cargo: Técnico em Enfermagem Distrital

Código CBO: 3222-05

Descrição Sumária: Integra a equipe de Atenção Básica, sob supervisão do Enfermeiro, atuando de forma integrada à comunidade para a promoção da saúde, prevenção de doenças, tratamento e reabilitação, sendo responsável por ações de cuidado contínuo, humanizado e resolutivo, no âmbito individual e coletivo, com foco na territorialização e vínculo com as famílias cadastradas, conforme a PNAB (Política Nacional da Atenção Básica) e legislações em vigência.

Especialidade: Curso Técnico em Enfermagem, com registro em conselho de classe.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado Curso em Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e com registro em conselho de classe.

Requisitos Específicos: Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN. Ter idade inferior a 62 anos completo. Não possui vínculos ativos com outra Equipe Profissional na Atenção Primária à Saúde.

Atribuições Específicas: Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como: curativos; administração de medicamentos; vacinas; coleta de material para exames; lavagem; preparação e esterilização de materiais; Entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais. (conforme a PNAB).

Experiência: Mínimo 4 (quatro) meses. Desejável experiência anterior em Atenção Primária à Saúde ou em Unidades de Saúde da Família.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Ter conhecimento da PNAB (Política Nacional da Atenção Básica) e funcionamento do Sistema Único de Saúde. Cursos de Aperfeiçoamento na Atenção Primária à Saúde ou áreas correlatas (**critério classificatório**)



Critério Obrigatório*: Vagas destinada os Distritos de São Benedito e Santa Rita. Os interessados deverão possuir conamenduação própria. (critério eliminatório)

B1-02 - Programa Saúde Bucal – ESB/PSB

(B1-02-A) Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Código CBO: 3224-15

Descrição Sumária: atua sob supervisão do cirurgião-dentista e/ou técnico em saúde bucal, apoiando as atividades clínicas e administrativas da equipe. É responsável por organizar o ambiente odontológico, preparar os instrumentais e auxiliar diretamente nos atendimentos, além de participar de ações educativas e preventivas em saúde bucal no território.

Especialidade: Técnico de Auxiliar de Saúde Bucal, com registro no Conselho de classe.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado do Curso Técnico de Auxiliar de Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro profissional ativo no Conselho Regional de Odontologia de Goiás (CRO-Goiás). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRO. Ter idade inferior a 62 anos completo. Não possui vínculos ativos com outra Equipe Profissional na Atenção Primária à Saúde.

Atribuições Específicas: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais. (conforme a PNAB).

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Ter conhecimento acerca da PNAB (Política Nacional da Atenção Básica) e funcionamento do Sistema Único de Saúde. Cursos de Aperfeiçoamento na Atenção Primária a Saúde ou áreas correlatas **(critério classificatório)**

(B1-02-B) Cargo: Técnico de Saúde Bucal

Código CBO: 3225-05

Descrição Sumária: trabalha em conjunto com o cirurgião-dentista, com competências técnicas mais amplas que o ASB. Além de auxiliar nos atendimentos, pode realizar procedimentos sob supervisão direta, como aplicação de flúor, remoção de biofilme e atividades de promoção e prevenção em saúde bucal. Atua ativamente nas ações comunitárias, escolares e domiciliares do programa de saúde bucal.

Especialidade: Técnico de Saúde Bucal, com registro no Conselho de classe.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado do Curso Técnico de Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro profissional ativo no Conselho Regional de Odontologia de Goiás (CRO-Goiás). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRO. Ter idade inferior a 62 anos completo. Não possui vínculos ativos com outra Equipe Profissional na Atenção Primária à Saúde.

Atribuições Específicas: Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais



membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista; Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais. (conforme a PNAB).

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Ter conhecimento acerca da PNAB (Política Nacional da Atenção Básica) e funcionamento do Sistema Único de Saúde. Cursos de Aperfeiçoamento na Atenção Primária a Saúde ou áreas correlatas (**critério classificatório**)

B1-03 – Consultório na Rua - ECR

(B1-03-A) Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Código CBO: 3224-15

Descrição Sumária: atua sob supervisão do cirurgião-dentista e/ou técnico em saúde bucal, apoiando as atividades clínicas e administrativas da equipe. É responsável por organizar o ambiente odontológico, preparar os instrumentais e auxiliar diretamente nos atendimentos, além de participar de ações educativas e preventivas em saúde bucal no território.

Especialidade: Técnico de Auxiliar de Saúde Bucal, com registro no Conselho de classe.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado do Curso Técnico de Auxiliar de Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro profissional ativo no Conselho Regional de Odontologia de Goiás (CRO-Goiás). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRO. Ter idade inferior a 62 anos completo. Não possui vínculos ativos com outra Equipe Profissional na Atenção Primária à Saúde.

Atribuições Específicas: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais. (conforme a PNAB).

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Ter conhecimento acerca da PNAB (Política Nacional da Atenção Básica) e funcionamento do Sistema Único de Saúde. Cursos de Aperfeiçoamento na Atenção Primária a Saúde ou áreas correlatas (**critério classificatório**)



B1-04 – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)

***Perfil Profissional:** As vagas destinadas ao Centro Penitenciário de Saúde – Presídio Masculino, são preferencialmente para profissional do sexo masculino.

(B1-04-A) Cargo: Técnico em Enfermagem

Código CBO: 3222-05

Descrição Sumária: Integra a equipe de saúde prisional, sob supervisão do Enfermeiro, atuando de forma integrada para a promoção da saúde, prevenção de doenças, tratamento e reabilitação, sendo responsável por ações de cuidado contínuo, humanizado e resolutivo, no âmbito individual e coletivo, com foco na territorialização e vínculo com as famílias cadastradas, conforme a PNAISP. Incluem também acolhimento, escuta qualificada, levantamento de demandas, administração de medicações e auxílio ao enfermeiro aos internos.

Especialidade: Curso Técnico em Enfermagem.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado Curso em Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e com registro em conselho de classe.

Requisitos Específicos: Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN. Ter idade inferior a 62 anos completo. Não possui vínculos ativos com outra Equipe Profissional na Atenção Primária à Saúde.

Atribuições Específicas: Acolher as vulnerabilidades e riscos das pessoas privadas de liberdade; Levantar as demandas dos pacientes; Escutar as queixas dos custodiados; Comunicar-se com os pacientes durante a mobilização e transferência; Auxiliar o enfermeiro em todas as atividades; Prestar assistência como troca de curativo, higienização pessoal, alimentação do paciente, medicações, monitorar sinais vitais, realizar controle hídrico; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Preparar e esterilizar materiais e equipamentos médico hospitalares; Auxiliar em procedimentos médicos e cirúrgicos; Identificar mudanças no estado de saúde do paciente e comunicar ao enfermeiro; Registrar no prontuário do paciente as atividades da assistência de enfermagem realizadas; E outras atribuições que sejam pertinentes ao cargo.

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais. (conforme a PNAB).

Experiência: Mínimo 4 (quatro) meses. Desejável experiência anterior em Atenção Primária à Saúde. **(critério classificatório)**

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Ter conhecimento acerca da PNAB (Política Nacional da Atenção Básica) e funcionamento do Sistema Único de Saúde. Cursos de Aperfeiçoamento na Atenção Primária a Saúde ou áreas correlatas **(critério classificatório)**

***Perfil Profissional:** As vagas destinadas ao Centro Penitenciário de Saúde – Presídio Masculino, são preferencialmente para profissional do sexo masculino.

(B1-04-B) Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Código CBO: 3224-15

Descrição Sumária: atua sob supervisão do cirurgião-dentista e/ou técnico em saúde bucal, apoiando as atividades clínicas e administrativas da equipe. É responsável por organizar o ambiente odontológico, preparar os instrumentais e auxiliar diretamente nos atendimentos, além de participar de ações educativas e preventivas em saúde bucal no território.

Especialidade: Técnico de Auxiliar de Saúde Bucal, com registro no Conselho de classe.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado do Curso Técnico de Auxiliar de Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro profissional ativo no Conselho Regional de Odontologia de Goiás (CRO-Goiás). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRO. Ter idade inferior a 62 anos completo. Não possui vínculos ativos com outra Equipe Profissional na Atenção Primária à Saúde.



Atribuições Específicas: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar atividades coletivas ou individuais para promover saúde ou para fazer prevenção; E outras atribuições que sejam pertinentes ao cargo.

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais. (conforme a PNAB).

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Ter conhecimento acerca da PNAB (Política Nacional da Atenção Básica) e funcionamento do Sistema Único de Saúde. Cursos de Aperfeiçoamento na Atenção Primária a Saúde ou áreas correlatas. **(critério classificatório)**

6.4.2. BLOCO 2 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

B2-02 - Estratégia Saúde da Família - ESF

(B2-02-A) Cargo: Enfermeiro Generalista

Código CBO: 2235-05

Descrição Sumária: Responsável por coordenar, executar e supervisionar as ações de saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Atua de forma integrada com a equipe multiprofissional da Estratégia Saúde da Família (ESF), desenvolvendo ações individuais e coletivas de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde. Possui o papel essencial na escuta qualificada, o vínculo com os usuários, a integralidade do cuidado e o fortalecimento do controle social, conforme previsto na PNAB e nas normativas do Ministério da Saúde.

Especialidade: Enfermagem

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN. Ter idade inferior a 62 anos completo.

Atribuições Específicas: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais, conforme a PNAB.

Experiência: Mínimo 06 (seis) meses. Desejável experiência anterior em Atenção Primária à Saúde ou em Unidades de Saúde da Família. **(critério classificatório)**



Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Ter conhecimento da PNAB (Política Nacional da Atenção Básica) e funcionamento do Sistema Único de Saúde. Cursos de Aperfeiçoamento na Atenção Primária a Saúde ou áreas correlatas. **(critério classificatório)**

(B2-01-B) Cargo: Enfermeiro Generalista Distrital

Código CBO: 2235-05

Descrição Sumária: Responsável por coordenar, executar e supervisionar as ações de saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Atua de forma integrada com a equipe multiprofissional da Estratégia Saúde da Família (ESF), desenvolvendo ações individuais e coletivas de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde. Possui o papel essencial na escuta qualificada, o vínculo com os usuários, a integralidade do cuidado e o fortalecimento do controle social, conforme previsto na PNAB e nas normativas do Ministério da Saúde.

Especialidade: Enfermagem

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN. Ter idade inferior a 62 anos completo.

Atribuições Específicas: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais, conforme a PNAB.

Experiência: Mínimo 06 (seis) meses. Desejável experiência anterior em Atenção Primária à Saúde ou em Unidades de Saúde da Família. **(critério classificatório)**

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Ter conhecimento da PNAB (Política Nacional da Atenção Básica) e funcionamento do Sistema Único de Saúde. Cursos de Aperfeiçoamento na Atenção Primária a Saúde ou áreas correlatas. **(critério classificatório).**

***Critérios Obrigatórios:** Vagas destinada os Distritos de São Benedito e Santa Rita. Os interessados deverão possuir condução própria. **(critério eliminatório)**

(B2-01-C) Cargo: Enfermeiro Especialista em Saúde da Família

Código CBO: 2235-05

Descrição Sumária: Responsável por coordenar, executar e supervisionar as ações de saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Atua de forma integrada com a equipe multiprofissional da Estratégia Saúde da Família (ESF), desenvolvendo ações individuais e coletivas de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde. Possui o papel essencial na escuta qualificada, o vínculo com os usuários, a integralidade do cuidado e o fortalecimento do controle social, conforme previsto na PNAB e nas normativas do Ministério da Saúde.

Especialidade: Enfermagem

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Certificado de conclusão de Pós-graduação em Saúde da Família, reconhecido pelo Ministério da Educação -MEC e conselho competente.



Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN. Ter idade inferior a 62 anos completo.

Atribuições Específicas: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais, conforme a PNAB.

Experiência: Mínimo 06 (seis) meses. Desejável experiência anterior em Atenção Primária à Saúde ou em Unidades de Saúde da Família. **(critério classificatório)**

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Ter conhecimento da PNAB (Política Nacional da Atenção Básica) e funcionamento do Sistema Único de Saúde.

(B2-01-D) Cargo: Enfermeiro Especialista em Saúde da Mulher

Código CBO: 2235-05

Descrição Sumária: Desenvolver ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico precoce, tratamento e reabilitação de condições específicas da saúde feminina. Atua de forma integral e contínua no cuidado à mulher em todas as fases do ciclo de vida, com ênfase no pré-natal de baixo risco, planejamento reprodutivo, prevenção e rastreamento de câncer do colo do útero e de mama, climatério e assistência em situações de violência de gênero.

Especialidade: Enfermagem

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Certificado de conclusão de Pós-graduação em Saúde da Família, reconhecido pelo Ministério da Educação -MEC e conselho competente.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN. Ter idade inferior a 62 anos completo.

Atribuições Específicas: Realizar consultas de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações, solicitar encaminhamento quando necessário; Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar atividades programadas e de atenção a demandas espontâneas; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas em conjunto com os outros membros da equipe; Contribuir, participar e realizar atividades de promoção e educação em saúde; Participar do gerenciamento dos insumos, necessários para o adequado funcionamento do serviço; Planejamento familiar; Assistência ao climatério e na menopausa; Atendimentos de pré-natal de baixo risco; Assistência no puerpério e no aleitamento materno; Ações educativas; Consultas de enfermagem em ginecologia; Prevenção de câncer de colo uterino e de mamas; Prevenção e detecção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST); E outras atribuições que sejam pertinentes ao cargo.

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais, conforme a PNAB.



Experiência: Mínimo 06 (seis) meses. Desejável experiência anterior em Atenção Primária à Saúde ou em Unidades de Saúde da Família. **(critério classificatório)**

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Ter conhecimento da PNAB (Política Nacional da Atenção Básica) e funcionamento do Sistema Único de Saúde.

(B2-01-E) Cargo: Fisioterapeuta

Código CBO: 2236-05

Descrição Sumária: Promover a integralidade do cuidado por meio de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, reabilitação funcional e apoio matricial às equipes de saúde da família, com foco nas necessidades do território e da população adscrita. Atua tanto de forma individual quanto coletiva, em domicílios, unidades de saúde e outros espaços comunitários, visando a melhoria da qualidade de vida, a funcionalidade e a autonomia dos usuários.

Especialidade: Fisioterapia.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 19ª Região (CREFITO-19). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CREFITO-19.

Atribuições Específicas: Realizar diagnósticos cinesiofuncionais; Realizar Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF; Realizar atividades domiciliares; Discussões de casos em equipe; Desenvolver ações de educação em saúde; Desenvolver ações em conjunto com a equipe de ESF e PSF; Desenvolver projetos e ações intersetoriais; Desenvolver ações de reabilitação baseada na Comunidade; Acolher, apoiar e orientar família e pacientes; Avaliar individualmente os pacientes; Prescrever, ministrar e supervisionar terapia física; Realizar atendimentos individuais e coletivos; Participar e realizar atividades em grupos; Realizar terapias em todas as etapas da fisioterapia; E outras atribuições que sejam pertinentes ao cargo.

Carga Horária: Disponibilidade para 150 (cento e cinquenta) horas mensais, conforme a PNAB.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Pós-graduação ou Cursos de Aperfeiçoamentos. **(critério classificatório)**

(B2-01-F) Cargo: Fonoaudiólogo

Código CBO: 2237-10

Descrição Sumária: atua na promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico precoce e acompanhamento de alterações relacionadas à comunicação (fala, linguagem oral e escrita), audição, voz, motricidade orofacial e deglutição. Desenvolve ações individuais e coletivas em parceria com a equipe multiprofissional, com foco na integralidade e continuidade do cuidado. Realiza atendimentos clínicos, visitas domiciliares, orientações educativas, grupos terapêuticos e ações intersetoriais, considerando os determinantes sociais da saúde e as necessidades da comunidade adscrita. Atua com base nas diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), promovendo o cuidado centrado na pessoa, na família e no território.

Especialidade: Fonoaudiologia.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Fonoaudiologia da 5ª Região (CREFONO-5). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CREFONO-5.

Atribuições Específicas: Desenvolver ações educativas em saúde vocal, auditiva, linguagem, alimentação e aprendizagem; Atuar em programas de saúde na escola, saúde do idoso, saúde da criança, entre outros; Realizar triagens, avaliações e acompanhamentos fonoaudiológicos; Oferecer atendimento individual ou em grupo para crianças, adultos e idosos com alterações de linguagem, fala, voz, audição ou funções orofaciais; Participar das reuniões de equipe para discussão de casos, planejamento e avaliação das ações de saúde;



Trabalhar em conjunto com médicos, enfermeiros, psicólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais e demais profissionais da equipe; Promover oficinas e rodas de conversa com famílias, cuidadores, professores e agentes comunitários; Atuar na identificação de fatores de risco para alterações fonoaudiológicas e orientar ações preventivas no território.

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais, conforme a PNAB.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Pós-graduação ou Cursos de Aperfeiçoamentos. **(critério classificatório)**; Conhecimento das políticas públicas de saúde, especialmente da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Rede de Atenção à Saúde (RAS); Habilidades de escuta ativa, trabalho em equipe, comunicação eficaz e empatia.

(B2-01-G) Cargo: Nutricionista

Código CBO: 2237-10

Descrição Sumária: atua na promoção da alimentação adequada e saudável, prevenção de doenças e agravos nutricionais, e no cuidado integral à saúde da população, considerando os determinantes sociais e culturais do território. Desenvolve ações individuais e coletivas voltadas à vigilância alimentar e nutricional, avaliação do estado nutricional, orientação dietética e acompanhamento de condições como desnutrição, obesidade, diabetes, hipertensão, entre outras. Atua de forma interdisciplinar com a equipe de saúde, promovendo educação alimentar, elaboração de projetos e intervenções junto a escolas, unidades de saúde, grupos comunitários e outros espaços sociais, conforme diretrizes do SUS e da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).

Especialidade: Nutrição.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Nutrição da 1ª Região (CRN-1). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRN-1.

Atribuições Específicas: Desenvolver ações educativas em saúde e nutrição junto à comunidade;

Promover hábitos alimentares saudáveis considerando a cultura local, a sazonalidade e o acesso aos alimentos; apoiar e incentivar o aleitamento materno e a alimentação complementar saudável; Realizar avaliação do estado nutricional (IMC, perímetros, bioimpedância etc.); Elaborar planos alimentares individualizados para pessoas com doenças crônicas, desnutrição, obesidade, gestantes, idosos, entre outros; Atender em grupos populacionais específicos (crianças, adolescentes, gestantes, hipertensos, diabéticos, etc.); Acompanhar os dados nutricionais da população com base no SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional); Analisar e interpretar indicadores nutricionais do território para subsidiar o planejamento em saúde; Planejar e conduzir oficinas, palestras, rodas de conversa e grupos educativos sobre nutrição; Produzir materiais educativos e informativos voltados à comunidade e à equipe de saúde; Atuar em parceria com escolas, CRAS, conselhos de segurança alimentar, programas sociais, entre outros; Desenvolver ações articuladas com as políticas de segurança alimentar e nutricional; Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde da unidade; Contribuir com dados e evidências técnicas para a formulação de políticas locais de alimentação e nutrição; Apoiar e capacitar profissionais da equipe de saúde sobre temas relacionados à alimentação e nutrição; Contribuir em discussões de casos clínicos de forma matricial com foco na integralidade do cuidado.

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais, conforme a PNAB.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Preferencialmente Pós Graduação em áreas da Saúde Coletiva, pública ou/e da Família **(critério classificatório)**; Conhecimento das políticas públicas de saúde, especialmente da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

(B2-01-H) Cargo: Nutricionista

Código CBO: 2237-10



Descrição Sumária: atua na promoção da alimentação adequada e saudável, prevenção de doenças e agravos nutricionais, e no cuidado integral à saúde da população, considerando os determinantes sociais e culturais do território. Desenvolve ações individuais e coletivas voltadas à vigilância alimentar e nutricional, avaliação do estado nutricional, orientação dietética e acompanhamento de condições como desnutrição, obesidade, diabetes, hipertensão, entre outras. Atua de forma interdisciplinar com a equipe de saúde, promovendo educação alimentar, elaboração de projetos e intervenções junto a escolas, unidades de saúde, grupos comunitários e outros espaços sociais, conforme diretrizes do SUS e da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).

Especialidade: Nutrição.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Nutrição da 1ª Região (CRN-1). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRN-1.

Atribuições Específicas: Desenvolver ações educativas em saúde e nutrição junto à comunidade;

Promover hábitos alimentares saudáveis considerando a cultura local, a sazonalidade e o acesso aos alimentos; apoiar e incentivar o aleitamento materno e a alimentação complementar saudável; Realizar avaliação do estado nutricional (IMC, perímetros, bioimpedância etc.); Elaborar planos alimentares individualizados para pessoas com doenças crônicas, desnutrição, obesidade, gestantes, idosos, entre outros; Atender em grupos populacionais específicos (crianças, adolescentes, gestantes, hipertensos, diabéticos, etc.); Acompanhar os dados nutricionais da população com base no SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional); Analisar e interpretar indicadores nutricionais do território para subsidiar o planejamento em saúde; Planejar e conduzir oficinas, palestras, rodas de conversa e grupos educativos sobre nutrição; Produzir materiais educativos e informativos voltados à comunidade e à equipe de saúde; Atuar em parceria com escolas, CRAS, conselhos de segurança alimentar, programas sociais, entre outros; Desenvolver ações articuladas com as políticas de segurança alimentar e nutricional; Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde da unidade; Contribuir com dados e evidências técnicas para a formulação de políticas locais de alimentação e nutrição; Apoiar e capacitar profissionais da equipe de saúde sobre temas relacionados à alimentação e nutrição; Contribuir em discussões de casos clínicos de forma matricial com foco na integralidade do cuidado.

Carga Horária: Disponibilidade para 150 (cento e cinquenta) horas mensais, conforme a PNAB.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Preferencialmente Pós Graduação em áreas da Saúde Coletiva, pública ou/e da Família (**critério classificatório**); Conhecimento das políticas públicas de saúde, especialmente da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

(B2-01-I) Cargo: Psicólogo

Código CBO: 2515-10

Descrição Sumária: responsável por desenvolver ações de promoção, prevenção, cuidado e reabilitação em saúde mental no âmbito da Atenção Básica, com foco na integralidade do cuidado. Atua em articulação com a equipe multiprofissional, realizando escuta qualificada, acolhimento, atendimento individual e em grupo, visitas domiciliares, apoio matricial e ações intersetoriais, conforme diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental e dos Princípios da Atenção Primária à Saúde.

Especialidade: Psicologia.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região (CRP-9). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRP-9.

Atribuições Específicas: Acolhimento e escuta qualificada; Atender usuários em sofrimento psíquico, com foco na escuta humanizada e no vínculo terapêutico; Atendimento individual e em grupo; Realizar atendimentos breves, psicossociais e terapêuticos conforme demanda do território, priorizando ações resolutivas e de



cuidado continuado; Ações de promoção e prevenção em saúde mental; Desenvolver atividades educativas e preventivas com indivíduos, famílias e comunidades sobre temas como ansiedade, depressão, violência, uso de substâncias, entre outros; Apoio matricial à equipe de saúde da família; Oferecer suporte técnico-pedagógico às equipes multiprofissionais para qualificação do cuidado em saúde mental, por meio de discussões de casos, supervisão compartilhada e planejamento conjunto; Visitas domiciliares; Participar de visitas domiciliares, em conjunto com a equipe, para atendimento de pessoas com mobilidade reduzida, sofrimento psíquico grave ou vulnerabilidade social. Atuação intersetorial; Estabelecer articulação com escolas, CRAS, CREAS, CAPS, Conselhos Tutelares e outros serviços da rede de proteção social; Cuidado integral e longitudinal; Construir projetos terapêuticos singulares em conjunto com outros profissionais, visando à continuidade do cuidado no território; Mapeamento de demandas do território; Participar do diagnóstico local das condições de saúde mental, auxiliando na construção do planejamento das ações. E outras atribuições que sejam pertinentes ao cargo e preconizado conforme a Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) na Atenção Básica à Saúde – CFP/CREPOP (2019).

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais, conforme a PNAB.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Pós-graduação ou Cursos de Aperfeiçoamentos. **(critério classificatório);** Conhecimento das políticas públicas de saúde, especialmente da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

(B2-01-J) Cargo: Psicólogo

Código CBO: 2515-10

Descrição Sumária: responsável por desenvolver ações de promoção, prevenção, cuidado e reabilitação em saúde mental no âmbito da Atenção Básica, com foco na integralidade do cuidado. Atua em articulação com a equipe multiprofissional, realizando escuta qualificada, acolhimento, atendimento individual e em grupo, visitas domiciliares, apoio matricial e ações intersetoriais, conforme diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental e dos Princípios da Atenção Primária à Saúde.

Especialidade: Psicologia.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região (CRP-9). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRP-9.

Atribuições Específicas: Acolhimento e escuta qualificada; Atender usuários em sofrimento psíquico, com foco na escuta humanizada e no vínculo terapêutico; Atendimento individual e em grupo; Realizar atendimentos breves, psicossociais e terapêuticos conforme demanda do território, priorizando ações resolutivas e de cuidado continuado; Ações de promoção e prevenção em saúde mental; Desenvolver atividades educativas e preventivas com indivíduos, famílias e comunidades sobre temas como ansiedade, depressão, violência, uso de substâncias, entre outros; Apoio matricial à equipe de saúde da família; Oferecer suporte técnico-pedagógico às equipes multiprofissionais para qualificação do cuidado em saúde mental, por meio de discussões de casos, supervisão compartilhada e planejamento conjunto; Visitas domiciliares; Participar de visitas domiciliares, em conjunto com a equipe, para atendimento de pessoas com mobilidade reduzida, sofrimento psíquico grave ou vulnerabilidade social. Atuação intersetorial; Estabelecer articulação com escolas, CRAS, CREAS, CAPS, Conselhos Tutelares e outros serviços da rede de proteção social; Cuidado integral e longitudinal; Construir projetos terapêuticos singulares em conjunto com outros profissionais, visando à continuidade do cuidado no território; Mapeamento de demandas do território; Participar do diagnóstico local das condições de saúde mental, auxiliando na construção do planejamento das ações. E outras atribuições que sejam pertinentes ao cargo e preconizado conforme a Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) na Atenção Básica à Saúde – CFP/CREPOP (2019).

Carga Horária: Disponibilidade para 150 (cento e cinquenta) horas mensais, conforme a PNAB.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.



Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Pós-graduação ou Cursos de Aperfeiçoamentos. **(critério classificatório)**; Conhecimento das políticas públicas de saúde, especialmente da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

(B2-01-K) Cargo: Terapeuta de Práticas Integrativas e Complementares - PICS

Código CBO: 3221-25

Descrição Sumária: promover saúde, bem-estar, prevenção de doenças através das práticas integrativas complementares para pessoas e comunidades.

Especialidade: Acupuntura, Aromaterapia, Meditação, Yoga, Osteopatia, Terapia de florais, Ventosaterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária, Fitoterapia, Arteterapia, biodança, Ayurveda, Cromoterapia, Meditação, Musicoterapia, Homeopatia, Osteopatia, Reflexologia.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Enfermagem, Educação Física ou Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Certificação reconhecida nas práticas oferecidas nas especialidades descritas.

Requisitos Específicos: Capacidade de atuação interdisciplinar, escuta sensível e fortalecimento do vínculo comunitário. Conhecimento das diretrizes do PNPIC, PNAB e das Redes de Atenção à Saúde.

Atribuições Específicas: Realizar atendimentos individuais e coletivos com base nas PICS reconhecidas pelo SUS, como: Auriculoterapia, Fitoterapia, Acupuntura, Reiki, Meditação, Terapia comunitária integrativa, Massoterapia, Biodança, Yoga, Práticas corporais da medicina tradicional chinesa, entre outras previstas em portarias ministeriais; Promover ações de educação em saúde e autocuidado, voltadas à: Redução do estresse, ansiedade e dores crônicas, Melhoria da qualidade de vida e bem-estar emocional, Estímulo ao uso consciente de medicamentos e terapias convencionais, Atuar de forma articulada com a equipe multiprofissional, contribuindo para: Apoio matricial em saúde mental, cuidados paliativos e doenças crônicas, Discussão de casos e construção de projetos terapêuticos singulares; Intervenções integradas com base na integralidade do cuidado; Realizar escuta qualificada e práticas centradas na pessoa, respeitando os aspectos culturais, sociais e espirituais dos usuários e da comunidade; Elaborar, aplicar e avaliar protocolos terapêuticos específicos, com acompanhamento da evolução dos usuários e registro adequado nos sistemas de informação (ex: e-SUS AB); Desenvolver ações intersetoriais, especialmente com: Agricultura familiar (fitoterapia, plantas medicinais), Colaborar com a implantação e consolidação da PNPIC no município, participando de: Grupos técnicos de implementação da política; Elaboração de projetos de fitoterapia, hortas medicinais e espaços terapêuticos nas unidades; Processos de educação permanente e capacitação de profissionais.

Carga Horária: Disponibilidade até 200 (duzentas) horas mensais, conforme a PNAB.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Conhecimento das diretrizes da PNPIC, PNAB e das Redes de Atenção à Saúde.

B2-02 – Equipe Multiprofissional – Emulti

(B2-02-A) Cargo: Assistente Social

Código CBO: 2516-05

Descrição Sumária: Integra a Equipe Multiprofissional (e-Multi) da Atenção Primária à Saúde, responsável por desenvolver ações de caráter social junto à população adscrita, com foco na equidade, no enfrentamento das vulnerabilidades sociais e na promoção dos direitos sociais. Atua na perspectiva da integralidade do cuidado, articulando ações intersetoriais e contribuindo para a construção de projetos terapêuticos singulares no território.

Especialidade: Serviço Social.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Federal de Serviço Social (CRESS – Goiás). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRESS-Goiás.



Atribuições Específicas: Realizar escuta qualificada, acolhimento e acompanhamento de usuários em situação de vulnerabilidade social; Participar da construção de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), integrando a equipe de Saúde da Família; Identificar e mapear situações de risco social, violência, negligência, pobreza, violação de direitos e exclusão social; Promover ações intersetoriais com a rede de assistência social, educação, justiça, habitação e outras políticas públicas; Mediar conflitos familiares ou comunitários que impactam na saúde e bem-estar dos usuários; Produzir relatórios sociais e registros nos sistemas oficiais (Prontuário Eletrônico, e-SUS AB etc.); Participar de reuniões de equipe, matriciamentos, discussões de caso e ações de educação permanente; Atuar na mobilização e fortalecimento do controle social e dos espaços de participação popular em saúde; Desenvolver ações educativas, grupos e oficinas voltadas à promoção da saúde e à cidadania.

Carga Horária: Disponibilidade para 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses. Desejável experiência anterior em Atenção Primária à Saúde ou em Unidades de Saúde da Família. **(critério classificatório)**

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Preferencialmente Pós Graduação em áreas da Saúde Coletiva, pública ou/e da família **(critério classificatório)**.

(B2-02-B) Cargo: Educador Físico

Código CBO: 2241-40

Descrição Sumária: Atua na prevenção de doenças e na reabilitação física e cardiopulmonar. A medicina preventiva requer a elaboração de estratégias que estimulem a prática regular de exercícios físicos ou aumentem a mobilidade funcional.

Especialidade: Educação Física.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região (CREF-14 GO/TO). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CREF-14.

Atribuições Específicas: Prevenção; Elaborar estratégias para estimular a prática de exercícios físicos; Reduzir o desenvolvimento de doenças, como obesidade e síndrome metabólica; Reabilitação; Avaliar o quadro clínico do paciente; Realizar diagnóstico para dores; Analisar outros aspectos da saúde do paciente, como pressão arterial e glicemia; Elaborar estratégias de atividade física; Atuar e contribuir de forma efetiva para a qualidade do trabalho em equipe multiprofissional; Considerar fatores de risco para a prática e pela prática de atividades físicas; Prescrever, organizar, adequar, dirigir, desenvolver e ministrar programas de atividades físicas; E outras atribuições que sejam pertinentes ao cargo.

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Preferencialmente Pós Graduação em áreas da Saúde Coletiva, pública ou/e da família **(critério classificatório)**.

(B2-02-C) Cargo: Farmacêutico Clínico

Código CBO: 2234-45

Descrição Sumária: Responsável por promover o uso racional de medicamentos, contribuindo para a segurança terapêutica e a adesão ao tratamento de usuários com doenças crônicas, doenças infecciosas e outras condições. Realiza atividades de orientação, monitoramento farmacoterapêutico e educação em saúde, em colaboração com os demais membros da equipe multiprofissional.

Especialidade: Farmácia

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Farmácia (CRF) Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao (CRF).

Atribuições Específicas: Realizar o monitoramento farmacoterapêutico de usuários em uso contínuo de medicamentos, especialmente aqueles com doenças crônicas (hipertensão, diabetes, etc.); Desenvolver ações



educativas sobre o uso racional de medicamentos, orientando os usuários sobre posologia, efeitos adversos e interações medicamentosas; Avaliar a adesão ao tratamento medicamentoso, identificando barreiras e propondo intervenções para melhorar a adesão; Orientar sobre os cuidados farmacológicos em situações especiais, como gestantes, idosos, crianças e pacientes com comorbidades; Participar da construção de projetos terapêuticos singulares (PTS), colaborando no planejamento do cuidado de pacientes com tratamentos farmacológicos complexos; Articular ações com a equipe de saúde, fornecendo suporte técnico sobre a escolha e manejo de medicamentos conforme as necessidades de saúde da população; Realizar ações intersetoriais sobre o controle de doenças relacionadas ao uso de medicamentos, promovendo a saúde e a prevenção de agravos.

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses. Pós Graduação (**critério classificatório**).

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Redação Preferencialmente Pós Graduação em áreas da Saúde Coletiva, pública ou/e da família (**critério classificatório**).

(B2-02-D) Cargo: Fisioterapeuta

Código CBO: Código CBO: 2236-05

Descrição Sumária: Prevenir, diagnosticar, tratar e reabilitar, contribuindo com o atendimento em atividades coletivas, individuais e também com o atendimento domiciliar, promovendo saúde, prevenção e ainda atuando na reabilitação de pacientes que apresentam patologias crônicas e incapacitantes. prevenir, diagnosticar, tratar e reabilitar pacientes. Ele pode trabalhar em atividades coletivas, individuais e domiciliares.

Especialidade: Fisioterapia.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 19ª Região (CREFITO-19) Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao (CRF).

Atribuições Específicas: Promover saúde e qualidade de vida; Prevenir complicações respiratórias e circulatórias; Reduzir a dor causada por imobilidade; Manter a força muscular e amplitude de movimentos; Atuar na reabilitação de pacientes com patologias crônicas e incapacitantes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; E outras atribuições que sejam pertinentes ao cargo.

Carga Horária: Disponibilidade para 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Preferencialmente Pós Graduação em áreas da Fisioterapia. (**critério classificatório**).

(B2-02-E) Cargo: Fonoaudiólogo

Código CBO: 2237-10

Descrição Sumária: Responsável por promover a saúde da comunicação, prevenir e reabilitar distúrbios de linguagem, fala, voz e deglutição. Sua atuação se concentra em crianças, idosos e pessoas com necessidades específicas, colaborando com a equipe no diagnóstico.

Especialidade: Fonoaudiologia.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Fonoaudiologia da 5ª Região (CREFONO-5) Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao (CREFONO-5).

Atribuições Específicas: Realizar triagens e avaliações fonoaudiológicas nas áreas de linguagem oral e escrita, voz, motricidade orofacial, audição e deglutição; Monitorar o desenvolvimento da comunicação e alimentação de crianças, adultos e idosos; Desenvolver ações educativas em escolas, creches, grupos de gestantes, idosos, trabalhadores e outros; Atuar na prevenção de distúrbios da comunicação e deglutição relacionados a condições de risco (prematuridade, AVC, TEA, síndromes, etc.); Atender usuários com queixas relacionadas à comunicação (fala, linguagem, voz, audição) e alimentação (deglutição, disfagia); Realizar



atendimentos domiciliares, quando necessário; Participar de grupos terapêuticos, como grupos de estimulação precoce, reabilitação vocal, comunicação alternativa, entre outros; Apoio matricial e intersetorialidade: Atuar em conjunto com os demais membros da equipe de saúde da família e na e-Multi), por meio de apoio matricial e discussões de caso; Participar de reuniões de equipe e elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS); Atenção à saúde auditiva: Realizar triagens auditivas e orientação sobre prevenção de perdas auditivas; Encaminhar e acompanhar usuários com necessidade de reabilitação auditiva e uso de próteses; Educação permanente e qualificação da rede: Capacitar e orientar os profissionais da APS sobre temas relacionados à comunicação e alimentação.

Carga Horária: Disponibilidade para 160 (cento e sessentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses. Pós Graduação em áreas da Saúde Coletiva (**critério classificatório**).

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica.

Preferencialmente Pós Graduação em áreas da Saúde Coletiva, pública ou/e da família (**critério classificatório**).

(B2-02-F) Cargo: Nutricionista

Código CBO: 2237-10

Descrição Sumária: Atua na promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico e intervenção nutricional, com foco na alimentação adequada e saudável em todas as fases da vida. Desenvolve ações individuais e coletivas, em articulação com a equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), visando o cuidado integral, a segurança alimentar e nutricional da população e o enfrentamento das doenças crônicas e das condições relacionadas à má nutrição.

Especialidade: Nutrição.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Nutrição da 1ª Região (CRN-1). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao (CRN-1).

Atribuições Específicas: Desenvolver ações de educação alimentar e nutricional voltadas à população em geral e a grupos específicos (crianças, gestantes, idosos, etc.); Atuar em escolas, creches, serviços de convivência e instituições comunitárias com foco em práticas alimentares saudáveis; Realizar consultas nutricionais, com avaliação do estado nutricional, prescrição dietética e plano alimentar personalizado; Acompanhar indivíduos com agravos nutricionais como obesidade, desnutrição, diabetes, hipertensão, dislipidemias, entre outros; Coordenar grupos educativos e terapêuticos voltados à mudança de hábitos alimentares, prevenção de doenças e reabilitação nutricional; Apoiar ações territoriais de prevenção e controle de agravos relacionados à alimentação; Identificar e monitorar grupos de risco nutricional (crianças com baixo peso, idosos vulneráveis, gestantes em risco, etc.); Atuar na prevenção e manejo de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) por meio da alimentação; Participar das reuniões de equipe da ESF e e-Multi, contribuindo com a construção de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS); Realizar apoio matricial às equipes com orientações técnicas e ações conjuntas em saúde alimentar e nutricional; Identificar situações de insegurança alimentar no território e articular estratégias intersetoriais para enfrentamento; Promover o acesso a alimentos saudáveis e a políticas públicas de assistência alimentar; Capacitar profissionais da saúde e da educação sobre práticas alimentares e nutricionais adequadas; Contribuir para ações de formação em saúde no território.

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses. Pós Graduação em áreas da Nutrição dentro da Atenção Básica (**critério classificatório**).

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Redação Oficial. Preferencialmente Pós Graduação em áreas da Saúde Coletiva, pública ou/e da família (**critério classificatório**).

(B2-02-G) Cargo: Psicólogo

Código CBO: 2515-10



Descrição Sumária: Responsável por atuar na promoção da saúde mental, prevenção de agravos psíquicos, cuidado psicossocial e no apoio às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), contribuindo para o cuidado integral da população. Desenvolve ações individuais, coletivas e intersetoriais com foco na escuta qualificada, nos fatores psicossociais e na construção de vínculos terapêuticos no território.

Especialidade: Psicologia.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região (CRP-9). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRP-9.

Atribuições Específicas: Realizar atendimentos psicológicos breves, com foco na escuta, acolhimento e apoio emocional; Acompanhar usuários com sofrimento psíquico leve ou moderado.

Atividades Coletivas - Desenvolver grupos terapêuticos e de apoio; Participar de reuniões e discussões de caso, elaborar Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) e realizar apoio matricial; Contribuir com o cuidado compartilhado; Realizar ações educativas sobre saúde mental, prevenção ao suicídio, combate ao estigma e uso de substâncias psicoativas; Identificar fatores de risco psicossociais no território (violência, abandono, isolamento) e intervir de forma preventiva e comunitária; Apoiar ações de cuidado em saúde mental dos próprios profissionais da rede, promovendo o bem-estar e prevenindo o adoecimento psíquico.

Carga Horária: Disponibilidade para 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Redação Oficial. Pós-graduação ou Cursos de Aperfeiçoamentos. **(critério classificatório);** Conhecimento das políticas públicas de saúde, especialmente da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

(B2-02-H) Cargo: Terapeuta Ocupacional

Código CBO: 2239-05

Descrição Sumária: Responsável por atuar em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), integrando-se às ações da Estratégia Saúde da Família (ESF) para promoção da autonomia, inclusão e participação social dos usuários.

Especialidade: Terapia Ocupacional.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 19ª Região (CREFITO-19). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CREFITO-19.

Atribuições Específicas: Atuar na promoção da saúde, prevenção de agravos e reabilitação funcional e psicossocial de indivíduos, grupos e famílias em situação de vulnerabilidade, visando à ampliação da autonomia e participação nas atividades da vida diária, escolar, laboral e comunitária; Realizar avaliação e intervenção terapêutica ocupacional em pessoas com limitações físicas, mentais, sensoriais ou sociais que impactem na realização de atividades cotidianas; Desenvolver ações educativas, oficinas terapêuticas e grupos operativos, com foco na inclusão, cuidado coletivo e fortalecimento de vínculos sociais, respeitando os ciclos de vida e especificidades do território; Apoiar o cuidado a pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, sofrimento psíquico, doenças crônicas, restrição de mobilidade ou que necessitem de adaptação funcional e social; Promover adaptações do ambiente domiciliar e comunitário, bem como orientar sobre o uso de tecnologias assistivas e estratégias de acessibilidade para favorecer a independência funcional dos usuários; Contribuir com o planejamento terapêutico singular em conjunto com a equipe da ESF, participando ativamente de atendimentos compartilhados e da construção de fluxos assistenciais com a Rede de Atenção à Saúde; Participar de ações intersetoriais, articulando-se com escolas, CRAS, CREAS, CAPS, conselhos tutelares e outras instituições, com vistas à inclusão social e garantia de direitos dos usuários; Registrar as ações desenvolvidas em instrumentos oficiais e nos sistemas de informação da Atenção Primária à Saúde, respeitando os aspectos éticos e legais do exercício profissional.

Carga Horária: Disponibilidade para 150 (cento e cinquenta) horas mensais.



Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Pós-graduação ou Cursos de Aperfeiçoamentos. **(critério classificatório)**

B2-03 – Programa Saúde Bucal – ESB/PSB

(B2-03-A) Cargo: ODONTÓLOGO/CIRURGIÃO DENTISTA

Código CBO: 2232-93

Descrição Sumária: É um profissional de saúde que cuida da saúde bucal das pessoas. Ele atua na prevenção, diagnóstico e tratamento de problemas relacionados aos dentes, gengivas, ossos do rosto e maxilar.

Especialidade: Odontologia Clínica.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao (CRO).

Atribuições Específicas: Realizar ações de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais, como cárie dentária, doença periodontal e infecções orais, em usuários de todas as faixas etárias; Executar procedimentos clínicos básicos e de urgência, incluindo exames clínicos, aplicação tópica de flúor, restaurações, raspagens, exodontias simples, conforme protocolos da Atenção Básica; Planejar e desenvolver ações educativas em saúde bucal, em articulação com escolas, instituições sociais e outros equipamentos públicos, com foco em hábitos saudáveis e autocuidado; Realizar atendimento domiciliar e em unidades móveis odontológicas, quando necessário, especialmente para usuários com dificuldades de locomoção ou em situação de vulnerabilidade; Supervisionar e orientar a atuação do Técnico e do Auxiliar em Saúde Bucal, garantindo a adequada execução das atividades clínicas e o cumprimento dos protocolos assistenciais; Identificar, registrar e notificar agravos relacionados à saúde bucal, realizando os devidos encaminhamentos à Rede de Atenção à Saúde Bucal; Participar do planejamento e da avaliação das ações de saúde bucal no território, em articulação com a equipe da ESF, com base em indicadores de saúde e no diagnóstico situacional da população adstrita; Registrar adequadamente os atendimentos realizados nos prontuários físicos e/ou eletrônicos e nos sistemas oficiais de informação da Atenção Primária (e-SUS AB, SISAB, SIA/SUS, entre outros); Contribuir com ações intersetoriais, promovendo o diálogo com políticas públicas correlatas (educação, assistência social, meio ambiente, etc.) e apoiando iniciativas comunitárias para a melhoria das condições de vida e saúde bucal da população.

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais

Experiência: Mínima 3 (três) meses. Pós Graduação em áreas da Saúde Coletiva, pública ou/e da família. **(critério classificatório).**

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Preferencialmente Pós Graduação em áreas da Saúde Coletiva, pública ou/e da família **(critério classificatório).**

B2-04 – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI)

(B2-04-A) Cargo: Matriciador (Assistente Social, Enfermeiro, Psicólogo ou Terapeuta Ocupacional)

Código CBO: 2516-05 / 2235-05 / 2515-10 / 2239-05

Descrição Sumária: Profissional de saúde de nível superior que atua na Atenção Básica como Matriciador no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI), com foco na qualificação do cuidado integral e intersetorial prestado a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Atua em articulação com as equipes de Saúde Mental e Estratégia Saúde da Família (ESF), promovendo apoio matricial clínico-pedagógico, educação permanente, discussão de casos e elaboração conjunta de projetos terapêuticos singulares. Sua atuação visa fortalecer o vínculo, a resolutividade e a efetividade do cuidado em saúde, respeitando os princípios do SUS, da integralidade e da intersetorialidade.



Especialidade: Saúde Mental.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Serviço Social, Enfermagem, Psicologia ou Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Certificado de Especialização em Saúde Mental.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho de Classe competente. Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao seu Conselho de Classe.

Atribuições Específicas: Realizar apoio matricial com ênfase na saúde mental às equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), promovendo a qualificação do cuidado aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; Construir e acompanhar Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) com foco nas demandas de saúde mental dos adolescentes em conflito com a lei, considerando aspectos biopsicossociais, familiares e territoriais, em articulação com a equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) e com os serviços especializados; Apoiar as equipes na identificação precoce de sofrimento psíquico, transtornos mentais e uso problemático de álcool e outras drogas, promovendo o cuidado compartilhado e evitando a cronificação e judicialização da saúde mental; Oferecer supervisão técnica e clínica às equipes da APS, com foco na qualificação das práticas de escuta, acolhimento, vínculo, abordagem intersubjetiva e manejo de situações complexas relacionadas à saúde mental; Atuar na articulação intersetorial e na construção de redes de cuidado em saúde mental, envolvendo serviços de saúde, justiça, assistência social, educação e sistema socioeducativo, garantindo a integralidade e continuidade do cuidado; Desenvolver ações de educação permanente junto às equipes, com temas relacionados à saúde mental de adolescentes, adolescência e violência, redução de danos, direitos humanos e abordagem de situações de crise; Apoiar o fortalecimento de práticas comunitárias de cuidado e reinserção social, como oficinas terapêuticas, rodas de conversa, grupos de convivência e atividades socioculturais, em parceria com a rede local; Participar da formulação, monitoramento e avaliação das estratégias de atenção à saúde mental na APS, contribuindo para a efetivação dos princípios da PNAISARI e da política de saúde mental no território; Garantir registros adequados nos prontuários e sistemas de informação da saúde, assegurando o acompanhamento longitudinal e a comunicação entre os pontos da rede de atenção.

Carga Horária: Disponibilidade para 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Redação Oficial. Preferencialmente Pós Graduação em áreas da Saúde Coletiva, pública ou/e da família (**critério classificatório**).

B2-05 – Academia da Saúde - PAS

(B2-05-A) Cargo: Educador Físico

Código CBO: 2236-05

Descrição Sumária: Atua na promoção da saúde, da qualidade de vida e da cultura corporal por meio da implementação de ações de práticas corporais, atividade física, lazer e educação em saúde no âmbito do Programa Academia da Saúde. Integrado à Atenção Primária à Saúde (APS), desenvolve ações intersetoriais, comunitárias e educativas voltadas à prevenção de agravos e ao fortalecimento do cuidado integral à população, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) e do Sistema Único de Saúde (SUS).

Especialidade: Educação Física.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF – Goiás). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CREF-Goiás.

Atribuições Específicas: Planejar, executar e avaliar ações de promoção da saúde por meio da realização de práticas corporais, atividades físicas, jogos, esportes, danças e atividades de lazer e convivência social, com foco na melhoria da qualidade de vida da população; Desenvolver atividades regulares de grupos comunitários, respeitando as especificidades etárias, sociais e culturais dos usuários, incentivando o autocuidado, o vínculo



comunitário e a autonomia no processo de saúde; Atuar em articulação com a equipe da Atenção Primária à Saúde (APS), contribuindo para a construção de projetos terapêuticos singulares e ações de cuidado integral, especialmente no acompanhamento de pessoas com doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), transtornos mentais leves e quadros de sofrimento psíquico; Participar de ações intersetoriais e comunitárias, promovendo parcerias com escolas, unidades de saúde, CRAS, movimentos sociais e demais equipamentos públicos para fortalecimento da rede local de promoção da saúde; Realizar ações de educação em saúde com temas relacionados à atividade física, alimentação saudável, prevenção de doenças e hábitos de vida saudáveis, utilizando metodologias participativas e linguagem acessível; Colaborar com o planejamento e execução de campanhas, mutirões e eventos comunitários, com foco na mobilização social, na informação em saúde e na inclusão de populações vulneráveis; Incentivar a apropriação do espaço público pela comunidade, promovendo a utilização dos polos da Academia da Saúde como locais de encontro, exercício da cidadania e produção de saúde coletiva; Registrar as ações realizadas nos sistemas oficiais de informação da APS, contribuindo com o monitoramento dos indicadores de promoção da saúde e de qualidade de vida da população atendida.

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Preferencialmente Pós Graduação em áreas da Saúde Coletiva, pública ou/e da família (**critério classificatório**).

(B2-05-B) Cargo: Educador Físico

Código CBO: 2236-05

Descrição Sumária: Atua na promoção da saúde, da qualidade de vida e da cultura corporal por meio da implementação de ações de práticas corporais, atividade física, lazer e educação em saúde no âmbito do Programa Academia da Saúde. Integrado à Atenção Primária à Saúde (APS), desenvolve ações intersetoriais, comunitárias e educativas voltadas à prevenção de agravos e ao fortalecimento do cuidado integral à população, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) e do Sistema Único de Saúde (SUS).

Especialidade: Educação Física.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF – Goiás). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CREF-Goiás.

Atribuições Específicas: Planejar, executar e avaliar ações de promoção da saúde por meio da realização de práticas corporais, atividades físicas, jogos, esportes, danças e atividades de lazer e convivência social, com foco na melhoria da qualidade de vida da população; Desenvolver atividades regulares de grupos comunitários, respeitando as especificidades etárias, sociais e culturais dos usuários, incentivando o autocuidado, o vínculo comunitário e a autonomia no processo de saúde; Atuar em articulação com a equipe da Atenção Primária à Saúde (APS), contribuindo para a construção de projetos terapêuticos singulares e ações de cuidado integral, especialmente no acompanhamento de pessoas com doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), transtornos mentais leves e quadros de sofrimento psíquico; Participar de ações intersetoriais e comunitárias, promovendo parcerias com escolas, unidades de saúde, CRAS, movimentos sociais e demais equipamentos públicos para fortalecimento da rede local de promoção da saúde; Realizar ações de educação em saúde com temas relacionados à atividade física, alimentação saudável, prevenção de doenças e hábitos de vida saudáveis, utilizando metodologias participativas e linguagem acessível; Colaborar com o planejamento e execução de campanhas, mutirões e eventos comunitários, com foco na mobilização social, na informação em saúde e na inclusão de populações vulneráveis; Incentivar a apropriação do espaço público pela comunidade, promovendo a utilização dos polos da Academia da Saúde como locais de encontro, exercício da cidadania e produção de saúde coletiva; Registrar as ações realizadas nos sistemas oficiais de informação da APS, contribuindo com o monitoramento dos indicadores de promoção da saúde e de qualidade de vida da população atendida.

Carga Horária: Disponibilidade para 150 (cento e cinquenta) horas mensais.



Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Preferencialmente Pós Graduação em áreas da Saúde Coletiva, pública ou/e da família **(critério classificatório)**.

(B2-05-C) Cargo: Assistente Social

Código CBO: 2516-05

Descrição Sumária: Responsável por desenvolver ações intersetoriais e comunitárias voltadas à promoção da equidade, à garantia de direitos e à melhoria das condições de vida dos usuários do Programa Academia da Saúde. Atua na identificação de vulnerabilidades sociais, no fortalecimento de vínculos e na mobilização social, contribuindo para a integralidade do cuidado e a articulação com a rede de proteção social, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).

Especialidade: Serviço Social.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Federal de Serviço Social (CRESS – Goiás). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRESS-Goiás.

Atribuições Específicas: Identificar demandas sociais dos usuários e famílias participantes das ações do Programa Academia da Saúde, com foco em vulnerabilidades, exclusão social, violências e barreiras de acesso a direitos; Desenvolver atividades educativas e informativas relacionadas aos direitos sociais, cidadania, assistência social, saúde, previdência e políticas públicas intersetoriais; Participar do planejamento e execução de ações coletivas e comunitárias junto à equipe multiprofissional, contribuindo para a promoção da saúde com foco em determinantes sociais; Fortalecer redes sociais de apoio e proteção, articulando com CRAS, CREAS, Conselhos Tutelares, escolas, movimentos sociais e demais equipamentos do território; Apoiar ações de inclusão social, participação cidadã e fortalecimento de vínculos comunitários por meio de grupos, rodas de conversa, oficinas e atividades de convivência; Realizar encaminhamentos qualificados e acompanhar o acesso de usuários a benefícios sociais e políticas públicas, em articulação com o SUS e o SUAS; Registrar suas ações nos sistemas de informação da Atenção Primária, contribuindo para o monitoramento dos impactos sociais das ações.

Carga Horária: Disponibilidade para 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Preferencialmente Pós Graduação em áreas da Saúde Coletiva, pública ou/e da família **(critério classificatório)**.

(B2-05-D) Cargo: Fisioterapeuta

Código CBO: 2236-05

Descrição Sumária:

Especialidade: Fisioterapia.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 19ª Região (CREFITO-19). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CREFITO-19.

Atribuições Específicas: Atua na promoção da saúde, prevenção de agravos e reabilitação funcional, integrado às ações do Programa Academia da Saúde. Desenvolve práticas corporais, terapêuticas e educativas, com ênfase na melhoria da funcionalidade, mobilidade, autonomia e qualidade de vida dos usuários, especialmente aqueles com doenças crônicas, idosos e pessoas com deficiência, em consonância com a Atenção Primária à Saúde (APS).

Carga Horária: Disponibilidade para 120 (cento e) horas mensais, conforme a PNAB.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Pós-graduação ou Cursos de Aperfeiçoamentos. **(critério classificatório)**



B2-06 – Consultório na Rua - ECR

(B2-06-A) Cargo: Assistente Social

Código CBO: 2516-05

Descrição Sumária: Responsável por desenvolver ações voltadas à garantia de direitos sociais e ao acesso da população em situação de rua às políticas públicas, promovendo articulação com a rede intersetorial e acompanhamento social

Especialidade: Serviço Social.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Federal de Serviço Social (CRESS – Goiás). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRESS-Goiás.

Atribuições Específicas: Realizar escuta qualificada e acolhimento social; Acompanhar situações de vulnerabilidade e risco social; Promover o acesso a benefícios socioassistenciais e demais políticas públicas; Articular com serviços da rede de assistência social, habitação, justiça, educação, entre outros; Atuar na construção de projetos terapêuticos singulares (PTS) em conjunto com a equipe.

Carga Horária: Disponibilidade para 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses. Desejável experiência anterior em Atenção Primária à Saúde ou em Unidades de Saúde da Família. **(critério classificatório)**

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Preferencialmente Pós Graduação em áreas da Saúde Coletiva, pública ou/e da família **(critério classificatório)**.

(B2-06-B) Cargo: Enfermeiro Generalista

Código CBO: 2235-05

Descrição Sumária: Responsável por coordenar, planejar e executar ações de saúde voltadas ao cuidado integral da população em situação de rua, com foco na prevenção, promoção, vigilância e reabilitação.

Especialidade: Enfermagem

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN. Ter idade inferior a 62 anos completo.

Atribuições Específicas: Realizar consultas de enfermagem e procedimentos técnicos; Coordenar o processo de trabalho da equipe, incluindo planejamento e avaliação das ações; Administrar e supervisionar o uso de insumos, medicamentos e vacinas; Atuar em ações de educação em saúde e redução de danos; Participar da elaboração e acompanhamento dos projetos terapêuticos singulares (PTS).

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais, conforme a PNAB.

Experiência: Mínimo 06 (seis) meses. Desejável experiência anterior em Atenção Primária à Saúde ou em Unidades de Saúde da Família. **(critério classificatório)**

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Ter conhecimento da PNAB (Política Nacional da Atenção Básica) e funcionamento do Sistema Único de Saúde. Cursos de Aperfeiçoamento na Atenção Primária a Saúde ou áreas correlatas. **(critério classificatório)**

(B2-06-C) Cargo: Odontólogo/Cirurgia Dentista

Código CBO: 2232-93

Descrição Sumária: Responsável por realizar ações de cuidado em saúde bucal, com enfoque na promoção, prevenção e tratamento de agravos odontológicos, considerando as especificidades da população em situação de rua.

Especialidade: Odontologia Clínica.



Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao (CRO).

Atribuições Específicas: Realizar ações de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais, como cárie dentária, doença periodontal e infecções orais, em usuários de todas as faixas etárias; Executar procedimentos clínicos básicos e de urgência, incluindo exames clínicos, aplicação tópica de flúor, restaurações, raspagens, exodontias simples, conforme protocolos da Atenção Básica; Planejar e desenvolver ações educativas em saúde bucal, em articulação com escolas, instituições sociais e outros equipamentos públicos, com foco em hábitos saudáveis e autocuidado; Realizar atendimento domiciliar e em unidades móveis odontológicas, quando necessário, especialmente para usuários com dificuldades de locomoção ou em situação de vulnerabilidade; Supervisionar e orientar a atuação do Técnico e do Auxiliar em Saúde Bucal, garantindo a adequada execução das atividades clínicas e o cumprimento dos protocolos assistenciais; Identificar, registrar e notificar agravos relacionados à saúde bucal, realizando os devidos encaminhamentos à Rede de Atenção à Saúde Bucal; Participar do planejamento e da avaliação das ações de saúde bucal no território, em articulação com a equipe da ESF, com base em indicadores de saúde e no diagnóstico situacional da população adstrita; Registrar adequadamente os atendimentos realizados nos prontuários físicos e/ou eletrônicos e nos sistemas oficiais de informação da Atenção Primária (e-SUS AB, SISAB, SIA/SUS, entre outros); Contribuir com ações intersetoriais, promovendo o diálogo com políticas públicas correlatas (educação, assistência social, meio ambiente, etc.) e apoiando iniciativas comunitárias para a melhoria das condições de vida e saúde bucal da população.

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínima 3 (três) meses. Pós Graduação em áreas da Saúde Coletiva, pública ou/e da família. **(critério classificatório).**

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Preferencialmente Pós Graduação em áreas da Saúde Coletiva, pública ou/e da família **(critério classificatório).**

(B2-06-D) Cargo: Psicólogo

Código CBO: 2515-10

Descrição Sumária: Responsável por desenvolver ações voltadas à saúde mental e apoio psicossocial da população em situação de rua, promovendo escuta, vínculo e cuidado integral em equipe multiprofissional.

Especialidade: Psicologia.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região (CRP-9). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRP-9.

Atribuições Específicas: Realizar escuta clínica e atendimentos psicossociais; Atuar na identificação de situações de sofrimento psíquico e uso prejudicial de substâncias; Promover estratégias de redução de danos e fortalecimento de vínculos; Participar da construção de projetos terapêuticos singulares (PTS); Articular com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Pós-graduação ou Cursos de Aperfeiçoamentos. **(critério classificatório);** Conhecimento das políticas públicas de saúde, especialmente da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

B2-07 – Assistência Farmacêutica

(B2-07-A) Cargo: Farmacêutico do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF)

Código CBO: 2234-45



Descrição Sumária: Responsável pela gestão técnica e operacional dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica no âmbito do Centro de Abastecimento Farmacêutico, garantindo o armazenamento, controle, distribuição e segurança do estoque de forma eficaz e conforme a legislação sanitária.

Especialidade: Farmácia.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Farmácia (CRF). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao (CRF).

Atribuições Específicas: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à logística e armazenamento de medicamentos e insumos; Assegurar o cumprimento das normas sanitárias relativas ao armazenamento e transporte de medicamentos; Gerenciar estoques, realizar inventários e propor medidas de prevenção de perdas; Emitir pareceres técnicos e relatórios de gestão da Assistência Farmacêutica;- Apoiar tecnicamente os serviços de saúde na seleção e programação de medicamentos.

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Redação Preferencialmente Pós Graduação em áreas da Saúde Coletiva, pública ou/e da família (**critério classificatório**).

(B2-07-B) Cargo: Farmacêutico em Saúde Pública

Código CBO: 2234-30

Descrição Sumária: Responsável por ações técnicas, clínicas e gerenciais da Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica, promovendo o uso racional de medicamentos, educação em saúde e apoio à equipe de saúde.

Especialidade: Farmácia.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Farmácia (CRF). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao (CRF).

Atribuições Específicas: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à logística e armazenamento de medicamentos e insumos; Assegurar o cumprimento das normas sanitárias relativas ao armazenamento e transporte de medicamentos; Gerenciar estoques dentro da Unidade Básica de Saúde, Realizar inventários e propor medidas de prevenção de perdas; Emitir pareceres técnicos e relatórios de gestão da Assistência Farmacêutica;- Apoiar tecnicamente os serviços de saúde na seleção e programação de medicamentos.

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Redação Preferencialmente Pós Graduação em áreas da Saúde Coletiva, pública ou/e da família (**critério classificatório**).

B2-08 – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional

***Perfil Profissional:** As vagas destinadas ao Centro Penitenciário de Saúde – Presídio Masculino, são preferencialmente para profissionais do sexo masculino.

(B2-08-A) Cargo: Assistente Social

Código CBO: 2516-05

Descrição Sumária: Atua na garantia de direitos sociais das pessoas privadas de liberdade, promovendo ações de inclusão social, apoio psicossocial e articulação com a rede de atenção e de justiça.

Especialidade: Serviço Social.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.



Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Federal de Serviço Social (CRESS – Goiás). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRESS-Goiás.

Atribuições Específicas: Realizar atendimentos individuais e em grupo com foco no fortalecimento de vínculos e cidadania; Apoiar na reinserção social e na interlocução com famílias, defensorias e instituições de apoio; Participar da construção de projetos terapêuticos singulares (PTS); Atuar na articulação com a rede intersetorial para acesso a políticas públicas; Contribuir na elaboração de relatórios técnicos e pareceres sociais.

Carga Horária: Disponibilidade para 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Preferencialmente Pós Graduação em áreas da Saúde Coletiva, pública ou/e da família (**critério classificatório**).

(B2-08-B) Cargo: Enfermeiro Generalista

Código CBO: 2235-05

Descrição Sumária: Atua na organização, supervisão e execução das ações de saúde dentro da unidade prisional, com foco na atenção integral à saúde e vigilância em saúde dos internos.

Especialidade: Enfermagem.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN. Ter idade inferior a 62 anos completo.

Atribuições Específicas: Realizar triagens, consultas de enfermagem e procedimentos técnicos; Acompanhar agravos e doenças crônicas em conjunto com os demais profissionais da equipe; Coordenar e supervisionar as ações de imunização e controle de infecções; Participar da elaboração dos projetos terapêuticos singulares (PTS); Manter registros atualizados e elaborar relatórios de atendimento.

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 06 (seis) meses. Desejável experiência anterior em Atenção Primária à Saúde ou em Unidades de Saúde da Família. (**critério classificatório**)

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Redação Oficial. Ter conhecimento da PNAB (Política Nacional da Atenção Básica) e funcionamento do Sistema Único de Saúde. Cursos de Aperfeiçoamento na Atenção Primária a Saúde ou áreas correlatas. (**critério classificatório**)

(B2-03-C) Cargo: Odontólogo clínico / Cirurgião Dentista

Código CBO: 2232-93

Descrição Sumária: Atua na promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal das pessoas privadas de liberdade, integrando-se às ações de saúde da equipe multiprofissional.

Especialidade: Odontologia Clínica.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao (CRO).

Atribuições Específicas: Realizar ações de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais, como cárie dentária, doença periodontal e infecções orais, em usuários de todas as faixas etárias; Executar procedimentos clínicos básicos e de urgência, incluindo exames clínicos, aplicação tópica de flúor, restaurações, raspagens, exodontias simples, conforme protocolos da Atenção Básica; Planejar e desenvolver ações educativas em saúde bucal, em articulação com escolas, instituições sociais e outros equipamentos públicos, com foco em hábitos saudáveis e autocuidado; Supervisionar e orientar a atuação do Técnico e do Auxiliar em Saúde Bucal, garantindo a adequada execução das atividades clínicas e o cumprimento dos protocolos assistenciais; Identificar, registrar e notificar agravos relacionados à saúde bucal, realizando os devidos encaminhamentos à Rede de Atenção à Saúde Bucal; Participar do planejamento e da



avaliação das ações de saúde bucal no território, em articulação com a equipe da ESF, com base em indicadores de saúde e no diagnóstico situacional da população adstrita; Registrar adequadamente os atendimentos realizados nos prontuários físicos e/ou eletrônicos e nos sistemas oficiais de informação da Atenção Primária (e-SUS AB, SISAB, SIA/SUS, entre outros); e contribuir com os PTS em articulação com os demais profissionais da equipe.

Carga Horária: Disponibilidade para até 120 (cento e vinte) horas mensais

Experiência: Mínima 3 (três) meses. Pós Graduação em áreas da Saúde Coletiva, pública ou/e da família. **(critério classificatório).**

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Preferencialmente Pós Graduação em áreas da Saúde Coletiva, pública ou/e da família **(critério classificatório).**

(B2-08-E) Cargo: Psicólogo

Código CBO: 2515-10

Descrição Sumária: Desenvolver ações voltadas à saúde mental e ao bem-estar psicossocial da população privada de liberdade, promovendo escuta, acompanhamento e intervenções terapêuticas.

Especialidade: Psicologia.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região (CRP-9). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRP-9.

Atribuições Específicas: Acolhimento e escuta qualificada; Atender usuários em sofrimento psíquico, com foco na escuta humanizada e no vínculo terapêutico; Atendimento individual e em grupo; Realizar atendimentos breves, psicossociais e terapêuticos conforme demanda, priorizando ações resolutivas e de cuidado continuado; Ações de promoção e prevenção em saúde mental; Desenvolver atividades educativas e preventivas com indivíduos, famílias e comunidades sobre temas como ansiedade, depressão, violência, uso de substâncias, entre outros; Realizar atendimentos individuais e grupais para escuta psicológica; Identificar situações de sofrimento psíquico e encaminhar para a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), quando necessário; Contribuir com ações de prevenção ao suicídio e manejo de crises; Elaborar laudos, pareceres e relatórios psicológicos; Participar das discussões de casos e PTS com a equipe.

Carga Horária: Disponibilidade para 120 (cento e vinte) horas mensais.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Pós-graduação ou Cursos de Aperfeiçoamentos. (critério classificatório); Conhecimento das políticas públicas de saúde, especialmente da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Rede de Atenção à Saúde (RAS);